



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº 074 ANO XVI, SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 24 DE DEZEMBRO A 28 DE DEZEMBRO DE 2012

PAG.05

ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 106/ 2012.

Em, 26 de Dezembro de 2012.


Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira - PB, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2013, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


TANIA MANGUEIRA NITAO INACIO
Prefeita